LEI MUNICIPAL Nº 2.131 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catariana, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1055 – Aquisição de Veículos

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123 código reduzido 30	R$	87.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 código reduzido 32	R$	32.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**119.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá por conta de recursos vinculados ao Termo de Convênio N. 14.951/2011-9, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)** e Crédito aberto por esta lei no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** correrá, por conta do provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2011 na fonte de recursos 0164.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 07 de dezembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 07 / 12 / 11.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65